



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1425, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

**Declara de Utilidade Pública o Instituto
CENOG - CENORTE de desenvolvimento
do Estado do Tocantins.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto CENOG -
CONORTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na
Quadra 108 Sul, Alameda 13, Lotes nº 23/25, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de março de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas